



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP0412.01/2017INF

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2018, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 033/2017 de 12 de Maio de 2017, tendo como **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. F. J. de Matos Neto – ME.**, CNPJ: 20.160.697/0001-75, neste ato representada por seu titular, Sr. Francisco João de Matos Neto, inscrito no CPF nº 035.229.633-00. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº TP0412.01/2017INF, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JUCÁ DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos de habilitação” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** do licitante **F. J. de Matos Neto – ME.**, por ter apresentado a Certidão negativa de falência ou concordata, item 4.2.5.2 do edital, com data de validade vencida. Instado a se manifestar sobre a sua inabilitação a licitante silenciou-se concordando com a análise da Comissão, ficando registrado em Ata. Sendo assim, pela faculdade que lhe concede o art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica estabelecido um prazo de até 08 (oito) dias úteis, para apresentar documentos que supra sua inabilitação, findando o prazo em 17.01.2018 as 09:00h (nove horas). Em seguida a Presidente informa aos interessados que os envelopes de proposta de preços ficaria sob a guarda da Comissão de licitação. Instado a se manifestar a licitante silenciou-se. Em seguida a Presidente procedeu com a leitura da Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pela licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré/Ce, 05 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>

EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- F. J. de Matos Neto – ME. CNPJ: 20.160.697/0001-75	<i>F. J. de Matos Neto</i>